

14ª EDIÇÃO DO TORNEIO COOPERATIVISTA DE FUTEBOL 7

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A 14ª Edição do Torneio Cooperativista de Futebol 7 tem por finalidade promover a integração, o lazer e a prática esportiva saudável entre os cooperados, dirigentes e colaboradores das cooperativas do Estado do Rio Grande do Norte, fortalecendo os laços de intercooperação e o espírito cooperativista.

Parágrafo único. A 14ª Edição do Torneio Cooperativista de Futebol 7 será realizada no dia 14 de novembro de 2026, no SEST SENAT Rio Grande do Norte, situado na Av. Pref. Omar O'Grady, nº 8.695, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.068-595.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º. A supervisão, organização e execução do Torneio serão de responsabilidade conjunta da coordenação do Sistema OCERN, com apoio de empresa especializada em gestão esportiva contratada.

Art. 3º. Compete à organização:

- I - elaborar e fazer cumprir este Regulamento;
- II - receber e homologar as inscrições;
- III - elaborar e divulgar as tabelas de jogos;
- IV - convocar e conduzir o Congresso Técnico;
- V - homologar resultados e emitir notas oficiais.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 4º. Somente poderão participar equipes representativas de cooperativas regulares junto ao Sistema OCERN, constituídas por atletas que sejam cooperados ou empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT da respectiva cooperativa, ressalvada a possibilidade de inscrição de até 3 (três) atletas convidados por equipe, independentemente de vínculo com a cooperativa.

§ 1º. Cada equipe poderá inscrever no mínimo 7 (sete) e no máximo 14 (quatorze) atletas, todos com idade superior a 18 (dezoito) anos.

§ 2º. Os até 3 (três) atletas convidados previstos no caput integram o limite máximo de 14 (quatorze) atletas da equipe, não constituindo vagas adicionais.

§ 3º. Os atletas inscritos como convidados deverão ser expressamente identificados nessa condição no ato da inscrição.

§ 4º. Para os atletas não inscritos na condição de convidados, a cooperativa deverá declarar e comprovar, quando solicitado pela organização, a condição de cooperado ou o vínculo empregatício sob o regime CLT.

§ 5º. A equipe representativa do Sistema OCERN poderá ser composta por empregados do Sistema OCERN, bem como por cooperados ou empregados sob o regime da CLT de qualquer cooperativa regular junto ao Sistema OCERN, observando-se igualmente o limite de até 3 (três) atletas convidados, sem vínculo com o Sistema OCERN ou com cooperativa participante.

§ 6º. A responsabilidade pela formação da equipe, pela veracidade das informações prestadas na inscrição e pela conduta dos atletas durante a competição será integralmente da cooperativa ou, no caso de sua equipe, do Sistema OCERN.

Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período de 7 a 30 de outubro de 2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais do Sistema OCERN, acompanhadas de documento de identidade oficial com foto de cada atleta, da identificação da natureza de seu vínculo com a equipe e das assinaturas do representante legal da cooperativa e do técnico responsável.

§ 1º. A taxa de inscrição será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe, a ser quitada até o dia 03 de novembro de 2026.

§ 2º. Serão considerados regularmente inscritos apenas os atletas cuja documentação exigida esteja completa e anexada ao formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido.

§ 3º. A equipe campeã da edição anterior estará automaticamente isenta da taxa de inscrição da presente edição.

§ 4º. Após o encerramento do prazo de inscrição, não será permitida a substituição ou inclusão de atletas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Comissão Organizadora e antes do início da competição.

Art. 6º. O Congresso Técnico será realizado presencialmente, com participação obrigatória de pelo menos um representante de cada equipe. Na ocasião, serão definidos os detalhes do sistema de disputa, realizado o sorteio dos grupos e prestadas as demais informações pertinentes.

Parágrafo único. A data, o horário e o local do Congresso Técnico serão divulgados posteriormente pela organização nos canais oficiais do Sistema OCERN.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º. O sistema de disputa será definido de acordo com o número de equipes inscritas e apresentado no Congresso Técnico, podendo adotar o modelo de rodízio simples, chaves classificatórias ou eliminatórias diretas.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º. Serão concedidas as seguintes premiações:

I - 1º Lugar - Troféu, medalhas, kit uniforme completo composto por 14 (quatorze) camisas padrão e isenção da inscrição para a próxima edição;

II - 2º Lugar - Troféu e medalhas;

III - 3º Lugar - Troféu e medalhas;

IV - Artilheiro da competição - Troféu “Chuteira de Ouro”, sendo que, em caso de empate, vencerá o atleta pertencente à equipe melhor classificada;

V - Goleiro destaque - Troféu especial.

CAPÍTULO VI

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 9º. O Tribunal de Justiça Desportiva do Torneio será composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela organização.

Art. 10. As decisões do Tribunal serão soberanas e definitivas no âmbito da competição, em conformidade com o presente Regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 11. A equipe que não comparecer ao local e horário do jogo ou não apresentar o número mínimo de atletas será declarada perdedora por WO, pelo placar de 3 x 0, podendo ser excluída da competição em caso de reincidência.

Art. 12. Atos de violência física, moral ou verbal contra atletas, arbitragem, organização ou torcida ensejarão eliminação imediata dos envolvidos, sem prejuízo da eliminação da equipe, conforme a gravidade da conduta, e de suspensão por até 1 (um) ano dos eventos esportivos promovidos pelo Sistema OCERN.

Art. 13. A inscrição ou utilização de atleta em desacordo com as regras de vínculo e participação estabelecidas neste Regulamento, inclusive quanto ao limite máximo de 3 (três) convidados por equipe, será considerada inscrição irregular e acarretará a perda dos pontos da partida, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis pela organização ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Cada cooperativa poderá inscrever até 2 (duas) equipes na competição, devidamente identificadas, a exemplo de “Cooperativa X - Equipe A” e “Cooperativa X - Equipe B”.

§ 1º. Não será permitida a transferência ou permuta de atletas entre equipes da mesma cooperativa durante a competição.

§ 2º. Cada atleta poderá participar por apenas uma das equipes inscritas no Torneio.

§ 3º. Na hipótese de uma cooperativa inscrever 2 (duas) equipes, o limite de até 3 (três) convidados será considerado individualmente para cada equipe, vedada a participação do mesmo convidado em ambas.

Art. 15. Todos os dirigentes, técnicos, atletas e demais integrantes das equipes participantes serão considerados conhecedores deste Regulamento e das regras esportivas aplicáveis, submetendo-se integralmente às disposições aqui estabelecidas.

Art. 16. Além dos atletas inscritos, poderão compor o banco de reservas dirigentes, membros da comissão técnica e pessoal de apoio, desde que devidamente cadastrados junto à organização. O descumprimento desta norma poderá acarretar a exclusão do infrator do banco de reservas.

Art. 17. Cada equipe deverá apresentar uniformes padronizados, sendo obrigatório o uso de caneleiras por todos os atletas durante as partidas.

§ 1º. O atleta que não estiver utilizando caneleira não poderá ingressar ou permanecer em campo, somente podendo participar da partida após a regularização do equipamento.

§ 2º. Em caso de coincidência de cores entre as equipes, prevalecerá o uniforme da equipe identificada como “mandante”.

§ 3º. A equipe adversária deverá utilizar coletes fornecidos pela organização.

Art. 18. Não caberá recurso relacionado à padronização de uniformes caso o árbitro considere existentes condições adequadas para realização da partida.

Art. 19. Todas as camisas deverão ser numeradas de forma visível e com numeração individualizada para cada atleta.

Art. 20. Será concedida tolerância máxima de 10 (dez) minutos apenas para o primeiro jogo de cada rodada. Após esse prazo, a ausência da equipe poderá caracterizar WO.

Parágrafo único. Cada partida terá duração de 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos.

Art. 21. É terminantemente proibido o uso de cigarros e o consumo de bebidas alcoólicas no banco de reservas e nas áreas técnicas durante as partidas.

Art. 22. A tabela oficial dos jogos será divulgada no site oficial do Sistema OCERN - www.sistemaocern.coop.br - e/ou por outros canais oficiais, em data definida no Congresso Técnico.

Art. 23. Será permitido o uso de bermudas no banco de reservas pelos membros da comissão técnica e atletas não escalados, desde que mantenham apresentação adequada.

Art. 24. A realização do Torneio estará condicionada à inscrição de, no mínimo, 6 (seis) equipes e, no máximo, 12 (doze) equipes no total, considerando a soma de todas as equipes participantes, inclusive a equipe do Sistema OCERN.

Art. 25. Atletas, dirigentes ou integrantes de comissão técnica expulsos por atos de agressão física ou moral estarão automaticamente eliminados da competição, sem prejuízo das sanções adicionais aplicáveis pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 26. Caso uma equipe não complete o tempo regulamentar por insuficiência de atletas ou abandone a partida por ato de indisciplina, será aplicada penalidade conforme os seguintes critérios:

I - estando em vantagem ou empatando, será considerada perdedora pelo menor escore previsto para a modalidade;

II - estando em desvantagem, será mantido o placar registrado no momento da paralisação;

III - se já tiverem sido disputados 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar, o resultado será mantido.

Art. 27. Se uma partida for encerrada antes do término regulamentar por motivos de segurança, conflitos, distúrbios graves ou outra situação provocada por uma das equipes, a equipe causadora será penalizada com a perda dos pontos pelo placar mínimo da modalidade, caso estivesse vencendo ou empatando. Caso estivesse perdendo, será mantido o resultado verificado no momento da paralisação, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 28. Toda comunicação oficial da organização será realizada por meio de Notas Oficiais, publicadas nos canais oficiais do Sistema OCERN e/ou encaminhadas diretamente às equipes participantes, possuindo essas comunicações força normativa para complementação ou detalhamento deste Regulamento.

Art. 29. A participação na 14ª Edição do Torneio Cooperativista de Futebol 7 implica plena concordância com todas as disposições deste Regulamento.

Art. 30. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Torneio, em conjunto com o Tribunal de Justiça Desportiva, quando couber, sendo suas decisões definitivas no âmbito da competição.

Natal/RN, 14 de outubro de 2026.